



## ANEXO I.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Desta forma, o presente ETP analisará a necessidade de contratação de empresa especializada em cobrir eventos para prestação de serviços de socorro móvel de emergências e urgências em ambulância "UTI Móvel", brigadista, segurança desarmada, equipe de apoio, locutor e locação de som, palco, iluminação, cortina cenográfica, grade de proteção, banheiro químico, locação de mesa, placa de fechamento, painel de led, torre de transmissão, tendas, telão, brinquedos, gerador, passarela entre outras estruturas, para realização de grandes e pequenos eventos realizados por este Município, bem como apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

#### 1. Informações Básicas

1.1. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em cobertura de eventos para prestação de serviços de socorro móvel de emergências e urgências em ambulância "UTI Móvel", brigadista, segurança desarmada, equipe de apoio, locutor e locação de som, palco, iluminação, cortina cenográfica, grade de proteção, banheiro químico, locação de mesa, placa de fechamento, painel de led, torre de transmissão, tendas, telão, brinquedos, gerador, passarela entre outras estruturas, para realização de grandes e pequenos eventos realizados por este Município.

#### 2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada em cobrir eventos e festividades, por meio de prestação de serviços e locações diversas, vez que o Município não dispõe de estrutura e dos serviços a serem contratados. Portanto, não resta opção que não seja a realização de licitação para adquirir o objeto descrito neste ETP. Vejamos a seguir as necessidades da administração:

##### a) Serviços de socorristas com uso de ambulância UTI Móvel:

A contratação de ambulância de suporte avançado (Tipo "D"), com equipe de socorristas, visa garantir atendimento emergencial e pré-hospitalar durante as festividades realizadas no Município. A presença de UTI Móvel tem como finalidade assegurar suporte imediato em situações de urgência e emergência, com remoção terrestre adequada, contribuindo para a preservação da vida e o acesso rápido ao sistema de saúde. Trata-se de medida essencial para a segurança e o bem-estar da população e dos visitantes durante os eventos.

##### b) Serviços de brigadistas:

A contratação de brigadistas é justificada pela necessidade de prevenção e combate a incêndios, controle de pânico, evacuação de áreas e prestação de primeiros socorros em caso de acidentes. A atuação da brigada de incêndio contribui diretamente para a proteção da vida e do patrimônio, proporcionando maior segurança às instalações e ao público presente nos eventos promovidos pela Administração Municipal.

##### c) Serviços de segurança desarmada:

A segurança desarmada tem como objetivo principal garantir a integridade física dos participantes, o resguardo dos bens públicos (móveis e imóveis) e o ordenamento dos espaços festivos. Busca-se prevenir depredações, furtos, evasões, apropriações indébitas e demais atos lesivos ao patrimônio público. Além disso, essa segurança colabora com o controle de acesso, circulação de pessoas e atuação coordenada com as demais equipes de apoio, reforçando a organização do evento.



#### **d) Serviços de equipe de apoio:**

A equipe de apoio atuará diretamente na logística operacional dos eventos, auxiliando na orientação do público quanto ao uso dos espaços públicos, organização de estacionamento, recepção e direcionamento nas entradas e saídas, suporte aos organizadores e demais atividades relacionadas à condução das festividades. Trata-se de serviço fundamental para o bom andamento do evento e o conforto dos participantes.

#### **e) Serviços e estruturas diversas (locutor, som, palco, iluminação, entre outros):**

Os itens relacionados à contratação de locutor, locação de equipamentos de som, palco, iluminação, cortina cenográfica, grades de proteção, banheiros químicos, mesas, placas de fechamento, painel de LED, torres de transmissão, tendas, telões, brinquedos, geradores, passarelas, entre outros, são indispensáveis à realização completa dos eventos e festividades. Tais estruturas asseguram o funcionamento técnico, a ambientação estética, a acessibilidade, o conforto e a atratividade do evento ao público-alvo.

Por fim, destaca-se que a presente contratação tem como finalidade assegurar à população de Piedade do Rio Grande/MG o direito constitucional ao lazer, à cultura e ao entretenimento, contribuindo para o fortalecimento da identidade local, a valorização da tradição cultural e o incentivo ao convívio social.

Dessa forma, trata-se de medida de relevante interesse público, plenamente justificada e alinhada aos princípios da Administração Pública.

### **3. Área requisitante**

3.1. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Da natureza da Contratação

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

#### **Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço**

1. O prazo de vigência da contratação terá seu início na data de publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP, e terá vigência de 12 meses.
2. Completado o prazo de vigência acima, a contratação poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, mediante celebração de instrumento contratual, desde que comprovado a vantajosidade do preço, na forma do art. 84 da Lei 14.133/21.
3. Em caso de prorrogação da contratação deverá ser firmado o instrumento cujo instituto é o contrato administrativo.
4. A contratação é considerada como continuada tendo em vista a necessidade permanente de fornecimento, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.
5. A Ata de Registro de Preços e o contrato oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
6. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

### **Condições de Participação**

#### **Justificativa para delimitação de região**

Considerando o compromisso com a promoção do desenvolvimento econômico regional, justifica-se a adoção de critérios que favoreçam a competitividade entre Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas em âmbito regional sediadas no Estado de Minas Gerais, nos termos do que dispõe a



Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente o seu artigo 49.

Considerando que A Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelece em seu artigo 49 mecanismos legais que autorizam a Administração Pública a realizar licitações com participação exclusiva de ME e EPP nos casos em que o valor estimado da contratação seja de até R\$ 80.000,00 por item, lote ou contratação:

Art. 49. Nas contratações públicas da Administração Pública direta e indireta, os benefícios previstos nesta Lei Complementar deverão ser aplicados sempre que houver previsão de licitação, observado o seguinte:

I – Poderá ser realizada licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Adicionalmente, o § 3º do mesmo artigo confere respaldo legal à regionalização da licitação, como medida de incentivo à economia local:

§ 3º A Administração Pública poderá, como critério de desempate ou como condição para a contratação, estabelecer a prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas local ou regionalmente, conforme definido no edital.

7. Os itens **1, 2, 4 a 10, 14 a 26, 28 a 34, 36 a 38, 41, 42, 44, 46 a 49, 52 e 53**, cujos valores estimados são inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados à participação exclusiva de **microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sediadas no âmbito regional correspondente aos limites geográficos do Estado de Minas Gerais**, desde que pertencentes ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.
8. Os itens **3, 11 a 13, 27, 35, 39, 40, 43, 45, 50 e 51** serão destinados à **ampla concorrência**, podendo participar todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado.
9. A adoção do tratamento diferenciado em favor das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Minas Gerais tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social em âmbito regional, estimular a geração de emprego e renda, fortalecer a economia local e fomentar a competitividade das empresas mineiras, observados os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

#### **Justificativa pela adoção do sistema de registro de preços**

A presente contratação deverá ser rígida pelo Sistema de Registro de Preços em razão de haver a necessidade de contratações eventuais e parceladas, na forma disposta no art. 82 da Lei 14.133/21. Ademais, o § 6º art. 82 da Lei 14.133/21, também, prevê que o sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

*Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:*

*§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.*

#### **Sustentabilidade**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:



- utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA); redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído; observação das normas do INMETRO;
- racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

### Condições especiais

#### Habilitação técnica:

As empresas deverão apresentar a seguinte documentação técnica pertinente ao item ofertado conforme segue:

Tipo de Serviços	Documentação técnica a ser apresentada
Serviço de equipe de apoio	- Atestado de Aptidão
Locação de som, palco, iluminação	- Atestado de Capacidade técnica - Registro no CREA/CAU - Comprovação de vínculo (responsável técnico pela estrutura e equipamentos elétricos)
Prestação de serviços de socorro móvel de emergências e urgências em ambulância "UTI Móvel"	- Atestado de Aptidão que comprove que a empresa tenha executado a contento serviços de atendimento em Unidade de Tratamento Intensivo – UTI Móvel; - Licença/Alvará Sanitário vigente, expedido em nome da licitante, compatível com os serviços de ambulância Tipo B e Tipo D; - Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina – CRM; - Registro do responsável técnico no Conselho Regional de Medicina – CRM; - Registro da empresa no Conselho Regional de Enfermagem – COREN; - Registro do responsável técnico em enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem – COREN; - Cadastro do estabelecimento no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, compatível com a execução dos serviços licitado; - Comprovação de vínculo (motorista, médico e enfermeiro) - Comprovação de que possui ambulância; - Comprovação de curso de socorrista; - CNH categoria “D” ou “E”;
Brigadista	- Atestado de Aptidão - Registro no Corpo de Bombeiros
Segurança desarmada	- Atestado de Aptidão - Registro na Polícia Federal
Tenda	- Atestado de Aptidão - Comprovação de vínculo (responsável técnico) - Registro no CREA/CAU



Banheiro químico	- Atestado de Aptidão - Alvará Vigilância sanitária - Licença ambiental
------------------	---

Não será exigida a apresentação de Certificação de Qualidade ISO 9001 como requisito de habilitação, uma vez que tal certificação não se mostra indispensável à adequada execução do objeto pretendido. Considerando a natureza comum dos serviços e visando assegurar a ampla competitividade do certame, a exigência da referida certificação poderia restringir indevidamente a participação de potenciais licitantes, em afronta aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a imposição dessa exigência, desacompanhada de justificativa técnica que demonstre sua imprescindibilidade para a execução contratual, configuraria formalismo exacerbado, privilegiando aspectos meramente formais em detrimento da efetiva capacidade técnica das empresas para a prestação dos serviços, sem proporcionar ganhos concretos à Administração.

### Condições e forma de execução

#### 1. Condições Gerais:

- 1.1. Os serviços objeto deverá ser prestados com estrito cumprimento aos termos do edital e seus elementos (ETP, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Instrumento Contratual) e com o mais rigoroso padrão de com qualidade, bem como com a devida pontualidade nas datas e horários previstos no cronograma dos eventos;
- 1.2. O Contratante requisitará os serviços por meio de ordem de serviço, encaminhada a Contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de início do evento/festividade.
- 1.3. Junta a Ordem de Serviço deverá ser encaminhada junto com o Cronograma do evento/festividade que conterà as seguintes informações mínimas:
  - 1.3.1.data(s) em que o evento ocorrerá;
  - 1.3.2.horário(s) de início e término do serviço em conformidade com cada data do evento;
  - 1.3.3.quantidade de horas ou diária(s) necessárias;
  - 1.3.4.quantidade de equipamentos, serviços ou profissionais necessários para cada dia de evento.
- 1.4. A Contratada é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possam ocorrer não podendo ser arguida solidariedade da Contratante, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da empresa contratada e o Contratante.
- 1.5. O Município de Piedade do Rio Grande não arcará com indenização ou restituição ou conserto de equipamentos em caso de avaria ou danos causados por terceiros, vez que cabe a Contratada zelar pela guarda e segurança de seus equipamentos.

#### 2. Condições especiais:

##### 2.1. Brigadista:

- 2.1.1.Os brigadistas/Bombeiro deverão atuar na prevenção, abandono de edificação, eventos temporários, combate a incêndio, prestar os primeiros socorros dentro da área preestabelecida.
- 2.1.2.A Contratada se compromete a disponibilizar, quando solicitado, de 02 a 08 profissionais brigadistas por evento.
- 2.1.3.Os serviços serão prestados neste município e todos os custos com transporte hospedagem e alimentação ficarão a cargo da Contratada.
- 2.1.4.A contratação de serviços de brigadistas deve contemplar os requisitos estipulados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG).
- 2.1.5.Também é obrigatória a observância da Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências.



- 2.1.6. No que couber e não conflitar com a legislação aplicável e/ou com as normas do CBMMG, na prestação dos serviços de brigada de incêndio, a futura contratada deverá observar:
- 2.1.7. ABNT NBR 14608 - Bombeiro Civil Profissional, que estabelece os requisitos e procedimentos para composição, treinamento e atuação de bombeiros civis, para proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente, no que não conflitar com as normas suprarrelacionadas;
- 2.1.8. ABNT NBR 14276 - Programa de brigada de incêndio, estabelece os requisitos e procedimentos para composição, treinamento e atividades das brigadas de emergência de incêndio, para proteger a vida e o patrimônio, bem como para reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente;
- 2.1.9. ABNT NBR 15219 - Plano de emergência contra incêndio.
- 2.1.10. A Contratada se obriga a prestar os serviços, nas datas dos eventos, de planejamento, acompanhamento e prevenção, Prevenção, Combate a Incêndio, Abandono de pessoas do local de risco e atendimento das situações e ações de emergência.

## 2.2. Segurança desarmada/vigilante patrimonial:

- 2.2.1. Os profissionais de segurança desarmada/vigilante patrimonial atuarão nas atividades exercidas em eventos sociais ou dentro de estabelecimentos urbanos ou rurais, públicos ou privados, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio.
- 2.2.2. A atividade de vigilância patrimonial somente poderá ser exercida dentro dos limites dos imóveis vigiados e, nos casos de atuação em eventos sociais, como show, carnaval, futebol e outros, deve se ater ao espaço privado objeto do contrato.
- 2.2.3. A atividade de vigilância patrimonial em eventos sociais, assim considerados aqueles que reúnam pessoas com o mesmo objetivo e possuam duração delimitada no tempo, realizados em estádios, ginásios, exposições, espaços culturais, arenas ou outros locais, públicos ou privados, deverá ser prestada por vigilantes especialmente habilitados.
- 2.2.4. A habilitação especial referida no caput deste subitem deverá corresponder ao curso de extensão em segurança para eventos sociais, ministrado por empresas de cursos de formação de vigilantes, em conformidade ao disposto na Portaria nº 18.045, de 17 de abril de 2023.
- 2.2.5. A Contratada se compromete a disponibilizar, quando solicitado, de 3 a 15 profissionais por evento.
- 2.2.6. Os serviços serão prestados neste município e todos os custos com transporte hospedagem e alimentação ficarão a cargo da Contratada.
- 2.2.7. A contratação de serviços de segurança/vigilante deve contemplar os requisitos estipulados pela Polícia Federal de Minas Gerais e a legislação vigente.
- 2.2.8. Também é obrigatória a observância da Portaria nº 18.045, de 17 de abril de 2023, que "disciplina as atividades de segurança privada e regula a fiscalização dos Planos de Segurança dos estabelecimentos financeiros":
- 2.2.9. A Contratada se obriga a informar à Polícia Federal, por qualquer meio hábil, em até um dia útil de antecedência, sobre o evento, a que for contratada, prestando as seguintes informações:
  - 2.2.9.1. horário;
  - 2.2.9.2. local;
  - 2.2.9.3. público estimado; e
  - 2.2.9.4. nome e número de registro na Polícia Federal dos vigilantes que atuarão no evento.
- 2.2.10. É obrigatório a comprovação, junto a secretaria requisitante do serviço, por meio de comprovante escrito que comprove que foi realizado a comunicação do serviço a Polícia Federal, sob pena de glosa de pagamento e aplicação das sanções cabíveis.

## 2.3. Socorro móvel em UTI

- 2.3.1. A Contratada compromete-se a prestar os serviços de socorrista nas datas e horários estipulados no cronograma da festividade e apresentar no mínimo os seguintes profissionais:



- 2.3.1.1. um(a) Profissional médico(a) qualificado e credenciado junto ao CRM - Conselho Regional de Medicina;
- 2.3.1.2. um(a) profissional motorista Socorrista com idade superior a 21 anos - CTB. Art. 138, I; habilitado na Categoria D e/ou E - CTB. Art. 138, II e 143, V; devidamente aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação CFM nº 1671/03;
- 2.3.1.3. um(a) enfermeiro ou técnico de enfermagem qualificado e credenciado no COREN (Conselho Regional de Enfermagem), também com curso(s) de primeiros socorros e experiência em atendimentos emergenciais.
- 2.3.2.A Contratada se obriga executar os atendimentos e procedimentos com a presença de toda a equipe descrita no subitem anterior, em especial com o(a) profissional médico(a) responsável pela remoção de pacientes, conforme resoluções CFM 1.671 e 1.672/03, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e da responsabilização da Contratada.
- 2.3.3.Os profissionais da área de saúde descritos acima deverão ser devidamente registrados em seus respectivos Conselhos de Classe Regional, com habilitação para o atendimento pré-hospitalar móvel, conforme descrito na Portaria nº 2.048, de 200 do Ministério da Saúde.
- 2.3.4.A Contratada deverá apresentar no mínimo 1 (uma) ambulância tipo "D" UTI que cumpra as exigências contidas no Capítulo IV da Portaria nº 2.048, de 2002 do Ministério da Saúde.
- 2.3.5.Os serviços de socorro móvel devem contemplar os requisitos estipulados legislação vigente em especial:
  - 2.3.5.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR 32/ABNT;
  - 2.3.5.2. Boas práticas para o processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – Anvisa);
  - 2.3.5.3. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução n. 358/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA);
  - 2.3.5.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes;
  - 2.3.5.5. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 2005 e RDC 222, de 2018 - ANVISA.
- 2.3.6.Equipe de apoio**
  - 2.3.6.1. Os profissionais que atuarão na equipe de apoio devem ser alfabetizados, maiores de idade e compromissados com a realização das tarefas.
  - 2.3.6.2. Os profissionais de apoio desenvolverão tarefas como orientar o público sobre os locais de estacionamento e suas organizações, uso de espaço público, fornecer apoio na recepção do público na entrada e saída do evento, dar suporte aos organizadores durante as ações da festa, entre outros.
  - 2.3.6.3. A Contratada se compromete a disponibilizar, quando solicitado, de 2 a 10 profissionais por evento.
  - 2.3.6.4. Os serviços serão prestados neste município e todos os custos com transporte hospedagem e alimentação ficarão a cargo da Contratada.
- 2.3.7.Tendas, iluminação, palco e outras estruturas que exigem acompanhamento de responsável técnico
  - 2.3.7.1. A Contratada obriga-se a montar e desmontar as estruturas, sob a supervisão de responsável técnico, em estrito cumprimento com as datas e horários previstos no cronograma do evento.
  - 2.3.7.2. A Contratada deverá registrar os serviços na entidade de classe CREA/CAU e emitir a ART/RRT das estruturas a serem fornecidas.



### 2.3.8. Sonorização e iluminação

- 2.3.8.1. A Contratada obriga-se a montar e desmontar os equipamentos de sonorização e iluminação, sob a supervisão de responsável técnico, em estrito cumprimento com as datas e horários previstos no cronograma do evento.
- 2.3.8.2. A Contratada deverá registrar os serviços de som e iluminação na entidade de classe CREA e emitir a ART da montagem destes equipamentos.
- 2.3.8.3. A Contratada deverá manter no local do evento/festividade no mínimo 01 técnico de som experiente e capacitado para operar os equipamentos, de modo a promover os mais finos ajustes de sonorização para garantir o mais alto padrão de qualidade.
- 2.3.8.4. O técnico de som deverá estar prontamente disponível em todos os horários em que o som estiver em funcionamento para garantir a perfeita operação, bem como agir rapidamente em caso de problema ou falha técnica.
- 2.3.8.5. O técnico de som deverá ser assíduo, educado e cordial com os organizadores do evento, membros das bandas e locutores, devendo, ainda, prestar suporte a todos eles em caso de necessidade de regulação do som.

### 2.3.9. Banheiro Químico

- 2.3.9.1. A Contratada obriga-se a instalar os banheiros em estrita observância com a legislação ambiental e sanitária.
- 2.3.9.2. A Contratada deverá manter os banheiros totalmente higienizados e limpos, devendo realizar no mínimo uma manutenção por dia.
- 2.3.9.3. A Contratada obriga-se a realizar a perfeita destinação dos dejetos e resíduos gerados nos banheiros, com estrita observância da legislação ambiental, sob pena de aplicação de sanções e responsabilização em caso de descumprimento.
- 2.3.9.4. A Contratada obriga-se a substituir qualquer banheiro que apresentar defeitos que o torne inoperante, sob pena de glosa no pagamento do serviço.
- 2.3.9.5. É de inteira responsabilidade da Contratada a guarda dos banheiros de modo que o Contratante não se responsabiliza por qualquer dano causa ao equipamento.

### 2.3.10. Locutor

- 2.3.10.1. A Contratada deverá apresentar profissional (locutor) experiente e capacitado para executar as tarefas de ofício com o mais alto padrão de qualidade.
- 2.3.10.2. O profissional deverá se apresentar ao local dos serviços, para realização das tarefas, com a antecedência mínima de uma hora do horário previsto no cronograma do evento/festividade, sob pena de descumprimento parcial em caso de atrasos ou total em caso de não comparecimento.
- 2.3.10.3. O profissional deverá ser assíduo, educado e cordial com os organizadores do evento, bem como pontual com os horários previstos no cronograma da festividade.
- 2.3.10.4. A Contratada obriga-se a substituir o profissional em caso de má qualidade na sua prestação de serviços ou por atos de grosseria com qualquer membro da organização do evento.

### 2.3.11. Geradores:

- 2.3.11.1. A CONTRATADA deverá providenciar a instalação e disponibilização do cabeamento do grupo gerador até o sistema de gerenciamento de energia destinado aos equipamentos de sonorização e iluminação do palco, de forma independente da rede de distribuição da CEMIG, garantindo o fornecimento contínuo e exclusivo de energia elétrica para a operação dos referidos sistemas durante toda a execução do evento.
- 2.3.11.2. A CONTRATADA deverá posicionar os grupos geradores em área previamente definida pela CONTRATANTE, utilizando o menor espaço possível para sua instalação, em observância às limitações físicas do local do evento, Ficando expressamente vedada e estacionamento ou permanência de caminhões de apoio, devendo a CONTRATADA



adotar soluções logísticas compatíveis com o espaço disponível, sem prejuízo à segurança e ao regular funcionamento dos equipamentos.

2.3.11.3. A CONTRATADA deverá fornecer cabeamento com extensão mínima de 20 (vinte) metros para cada grupo gerador compatíveis com a carga a ser atendida, assegurando a alimentação do sistema de gerenciamento de energia da sonorização e iluminação do palco de forma independente da rede da CEMIG.

2.3.11.4. A contratada deverá fornecer, para cada gerador trifásico, 04 (quatro) cabos com extensão mínima de 50 metros cada, para cabear três fases de 110V e uma fase neutra, com os respectivos conectores, garantindo o fornecimento simultâneo de energia em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

2.3.12. Cortina cenográfica, grade de proteção, locação de mesa, painel de led, telão, brinquedos:

2.3.12.1. A forma de execução dos serviços de Cortina cenográfica, locação de mesa, painel de led, telão, brinquedos e gerador serão regidos pelos subitens denominados de “Condições Gerais”, conforme descritos no item “condições e forma de execução” deste instrumento.

#### 4. Levantamento de Mercado

Após o levantamento de mercado realizado, não foram identificadas soluções alternativas capazes de atender satisfatoriamente à necessidade apresentada, senão a contratação nos moldes descritos neste Estudo Técnico Preliminar. Tal conclusão decorre do fato de que o Município não dispõe de equipamentos, estruturas físicas, equipes e profissionais especializados em quantidade e qualificação suficientes para promover a execução dos eventos com autonomia, segurança e eficiência.

No que se refere às opções disponíveis no mercado, verificou-se a existência de diversas empresas especializadas aptas a fornecer os serviços objeto da futura contratação, os quais se encontram amplamente consolidados e padronizados no setor. Não foram identificadas soluções inovadoras ou metodologias distintas que justificassem a realização de análise comparativa específica de vantagem entre alternativas.

Dessa forma, conclui-se que os serviços pretendidos possuem natureza comum, apresentam baixa complexidade técnica e são rotineiramente executados por empresas especializadas do ramo, permitindo a definição objetiva das especificações e dos padrões de desempenho esperados.

Ressalta-se, ainda, que serviços com características semelhantes já foram contratados por este Município em exercícios anteriores, tendo atendido de forma satisfatória às necessidades da Administração e contribuído para a plena consecução do interesse público, evidenciando a adequação da solução ora proposta.

#### 5. Descrição da solução como um todo

O presente estudo refere-se a formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em cobrir eventos para prestação de serviços de socorro móvel de emergências e urgências em ambulância "UTI Móvel", brigadista, segurança desarmada, equipe de apoio, locutor e locação de som, palco, iluminação, cortina cenográfica, grade de proteção, banheiro químico, locação de mesa, placa de fechamento, painel de led, torre de transmissão, tendas, telão, brinquedos, gerador, passarela entre outras estruturas, para realização de grandes e pequenos eventos realizados por este Município.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características e quantidade foram definidos com base nas contratações anteriores que obtiveram êxito em sua execução.



O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, na forma de disputa **"ABERTA"**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO (UNITÁRIO)**.

#### Análise de Risco:

Por se tratar de objeto de natureza comum e de baixa complexidade, a elaboração de mapa de risco foi dispensada de sua elaboração.

#### 6. Estimativa da quantidade

6.1. As quantidades estimadas são as que constam na tabela abaixo:

Item	Quant	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	200	M2	<b>00000023225- CAMARIM - PARA AS DIVERSAS FESTIVIDADES</b> do município. Camarim por m <sup>2</sup> todo em octanorme, piso com base de madeira, com chapas de madeira, porta com chave e carpetado, cobertura em tenda. Obs.: Toda estrutura deverá estar montada em até 48h do início do evento e deverá ser desmontada em até 24h do término do evento. (Incluso transporte, operação, montagem, ART's.)	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
2	10	M2	<b>00000023226- CAMARIM EM OCTANORME MOBILIADO</b> Camarim em octanorme, medindo 4x4 com piso com base de madeira, com chapas de madeira, porta com chave e carpetado, cobertura em tenda. Mobiliário em cores harmônicas e padronizadas incluindo 2 ventiladores 1 espelho 0,79x1,20; 1 sofá com mínimo de 2 lugares, 2 poltronas amofadadas, tapete, 1 geladeira ou freezer com capacidade para 160 litros, 1 microondas, três jogos de mesas forradas com 4 cadeiras cada e 1 lixeira mínimo de 20 litros. Obs.: Toda estrutura deverá estar montada em até 48h do início do evento e deverá ser desmontada em até 24h do término do evento. (Incluso transporte, operação, montagem, ART's.)	R\$ 4.075,00	R\$ 40.750,00
3	300	DIARIA	<b>00000015337- LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO</b> Masculino e feminino, incluso transporte, manutenção e eventual limpeza	R\$ 318,25	R\$ 95.475,00
4	30	DIARIA	<b>00000015338- LOCAÇÃO BANHEIRO QUIMICO PARA DEFICIENTE</b> Masculino e feminino, incluso transporte, manutenção e eventual limpeza	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
5	400	UN	<b>00000015089- LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA</b> 1 mesa com 4 cadeiras em material PVC	R\$ 48,95	R\$ 19.580,00
6	200	M2/DIA	<b>00000023227- LOCAÇÃO PAINEL DE LED</b> Serviço de locação de PAINEL DE LED de alta resolução, mínimo P3, P2 ou P1 em formato de telão ou para utilização em testeira, montados na estrutura inclusa de box truss q50 ou q30 de alumínio ou aço carbono pintado, sem ferrugem. Com send card e computador para imagens gráficas. O painel deverá ser instalado em pontos de Piedade do Rio Grande, previamente fixados pela Prefeitura Municipal. Fica a cargo da contratada pela locação, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção do equipamento. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado por m2/dia. Obs.: O locador deverá deixar um técnico responsável de sobreaviso	R\$ 200,89	R\$ 40.178,00



			<i>durante todo o período de locação, para eventuais manutenções, caso haja necessidade, as manutenções/substituições deverão ser atendidas imediatamente, de modo que não prejudique a realização do evento. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. O painel deverá ser montado com no mínimo 24 horas de antecedência do horário de início do evento.</i>		
7	30	DIARIA	<b>0000023228- SOM PARA AMBIENTE FECHADO OU ABERTO SOM EM AMBIENTE FECHADO OU ABERTO SEM SUPORTE PARA BANDA COM NO MÍNIMO: 2 caixas subgrave 2 alto falantes 18" x 800w;" 2 caixas médio agudo com 2 alto falantes 12" x 450w + DRIVE 80w RMS;" 2 microfones sem fio;" 2 microfones com fio;" 4 pedestais com bocais;" 5.000w de amplificação;" Processador digital para gerenciar o sistema + equalizador 31 bandas;" Mesa digital 32 canais, expansível ate 64 com um mínimo de 16 vias auxiliares;" Todo cabeamento para o sistema;" 2 monitores para retorno de palco 250w cada.Incluso montagem e desmontagem e operador para execução dos serviços de sonorização durante o evento</b>	R\$ 2.403,67	R\$ 72.110,10
8	200	HORA	<b>0000015335- SOM PARA AMBIENTE FECHADO OU ABERTO SOM EM AMBIENTE FECHADO OU ABERTO SEM SUPORTE PARA BANDA COM NO MÍNIMO: 2 caixas subgrave 2 alto falantes 18" x 800w;" 2 caixas médio agudo com 2 alto falantes 12" x 450w + DRIVE 80w RMS;" 2 microfones sem fio;" 2 microfones com fio;" 4 pedestais com bocais;" 5.000w de amplificação;" Processador digital para gerenciar o sistema + equalizador 31 bandas;" Mesa digital 32 canais, expansível ate 64 com um mínimo de 16 vias auxiliares;" Todo cabeamento para o sistema;" 2 monitores para retorno de palco 250w cada.Incluso montagem e desmontagem e operador para execução dos serviços de sonorização durante o evento.</b>	R\$ 375,46	R\$ 75.092,00
9	3	DIARIA	<b>0000023229- SOM PARA RODEIO EM ARENA</b> <i>Sistema de sonorização profissional para rodeios ( mínimo sistema 6X6 ou 8X8) Sistema 6X6 com 12 caixas line no total do lr e 24 caixas total 8X8. sistema em flay line array cada caixa assim contendo 2 unidades de alto falantes 12 polegadas no mínimo 600 rms cada 1 drive 2 polegadas titanium com guia de onda. 12 caixas de sub grave sb850 ou 218 com 2 alto falantes de no mínimo 800 rms cada. Sistema todo cabeado alinhado, e procesado 1 procesador de áudio 2496 ou superior para tirar melhor aproveitamento de todo sistema sonoro. Sistema deve ser montado em flay por conta da empresa contratada em andaimas ou estrutura metálica q30 OU q25. Som totalmente aterrado com astias de cobre e fios verdes segundo as normas. 2 microfones sem fio shure ou similar profissionais na nova frequência. 1 console de som (mesa ) digital no mínimo 12</i>	R\$ 4.395,00	R\$ 13.185,00



			<i>canais xlr. 1 caixa de retorno para dj do locutor e todo cabeamento necessário. Racks compatíveis com o sistema amplificadores 220V 2 ohms. Extensões todas em cabos pp, toda mão de obra montagem, 1 técnico de áudio, carregadores, alimentação, hospedagem, transportes por conta da empresa contratada. OBSERVAÇÃO - DEIXAR UM TÉCNICO QUE ENTENDA DO EQUIPAMENTO A DISPOSIÇÃO DA ATRAÇÃO DURANTE TODO EVENTO.</i>		
10	72	HOR A	<b>00000023230- SOM PARA RODEIO EM ARENA</b> <i>Sistema de sonorização profissional para rodeios (mínimo sistema 6X6 ou 8X8) Sistema 6X6 com 12 caixas line no total do lr e 24 caixas total 8X8. sistema em flay line array cada caixa assim contendo 2 unidades de alto falantes 12 polegadas no mínimo 600 rms cada 1 drive 2 polegadas titanium com guia de onda. 12 caixas de sub grave sb850 ou 218 com 2 alto falantes de no mínimo 800 rms cada. Sistema todo cabeado alinhado, e procesado 1 procesador de áudio 2496 ou superior. para tirar melhor proveito de todo sistema sonoro. Sistema deve ser montado em flay por conta da empresa contratada em andaimes ou estrutura metálica q30 OU q25. Som totalmente aterrado com astias de cobre e fios verdes segundo as normas. 2 microfones sem fio shure ou similar profissionais na nova frequência. 1 console de som (mesa) digital no mínimo 12 canais xlr. 1 caixa de retorno para dj do locutor e todo cabeamento necessário. Racks compatíveis com o sistema amplificadores 220V 2 ohms. Extensões todas em cabos pp, toda mão de obra montagem, 1 técnico de áudio, carregadores, alimentação, hospedagem, transportes por conta da empresa contratada. OBSERVAÇÃO - DEIXAR UM TÉCNICO QUE ENTENDA DO EQUIPAMENTO A DISPOSIÇÃO DA ATRAÇÃO DURANTE TODO EVENTO.</i>	R\$ 473,75	R\$ 34.110,00
11	10	DIAR IA	<b>00000023231- SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE</b> <i>SOM COM NO MÍNIMO: Serviço de locação de equipamentos para som e iluminação de grande porte para a realização de eventos no Município de Piedade do Rio Grande. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som e iluminação, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - 2 mesas Monitor e P.A YAMAHA PM5D RH ou YAMAHA CL5, 5 Hier fone, 24 caixas single-box 2 ou 3 vias - Sistema fly montado em torres laterais - 16 caixas de subgrave - 01 console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior - 03 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 01 equalizador digital 08 canais de compressor - 08 canais de gate - 04 - multiefeito digital - 06 amplificadores 3000 wts - 06 amplificadores 1200 wt04 amplificador 5000 wts - 12 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 02 multiefeito digital - 12 canais de compressor - 12 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts27 - 24 microfones profissionais - 04 microfones profissionais sem fio - 20 pedestais para microfone - 01 bateria acústica - 08 amplificador 3000 wts - 12 monitores - 20 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo-</i>	R\$ 25.400,00	R\$ 254.000,00



			<p><i>Amplificador de fone - 8 vias - com cabeamento compatível. OBSERVAÇÃO - DEIXAR UM TÉCNICO QUE ENTENDA DO EQUIPAMENTO A DISPOSIÇÃO DA ATRAÇÃO DURANTE TODO EVENTO. ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO - Instalação em suporte de estrutura Q50 contendo - 02 ventiladores - 01 mesa controladora digital de 48 canais - 08 rack digitais de 6 canais cada - 08 box trans - 36 loco lighth - 02 canhões seguidores 12000 - 01 cabeamento completo - 10 elipsoidal - 12 set light - 6 Bruts - cm 4 lâmpadas cada - Público; 30 Moovens R7 ou similar , mas todos da mesma marca; 30 par Leds contra; 10 Strobo led; 3 Máquinas de Fumaça; 8 Cob lateral de cada lado (frente); 1 Mesa MA ou similar cm tela, 16 praticáveis com pés reguláveis entre 20 e 40 cm; 1 painel de led 7x3 em resolução mínima p3, p2 ou p1 com operador disponível durante todo período de uso do painel. A área do grid de iluminação deverá ser delimitada no fundo e nas laterais com cortinado na cor preta. Incluso a instalação e manutenção de 2 motogeradores, sendo 1 em operação e 1 em standby, com potência mínima de 250 kva; Cabinados; Abastecidos; Motor movido a diesel; Partida manual; Painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10,5CV; Voltagem compatível com rede 127/220; 60hz trifásico com técnico para operação presencial durante o período do evento. Equipamento deverá estar em conformidade com a legislação em vigor, possuir Responsável Técnico com emissão de ART e Laudo exigido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Incluir transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo de 12 horas antes do evento iniciar. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, remoção dos equipamentos locados e operador para execução dos serviços de sonorização e iluminação durante o evento. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. Fica a contratada obrigada a atender o Rider técnico da Banda garantindo que os equipamentos utilizados sejam compatíveis com as necessidades da banda e com o estilo musical, contribuindo para uma apresentação de qualidade. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entregado serviço, os quais devem ser prestados na data fixa. A contratada deverá fornecer, para cada gerador trifásico, 04 (quatro) cabos com extensão mínima de 50 metros cada, para cabear três fases de 110V e uma fase neutra, com os respectivos conectores, garantindo o fornecimento simultâneo de energia em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.</i></p>		
12	20	DIARIA	<b>0000023232- SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE</b> <i>SOM COM NO MÍNIMO: Serviço de locação de equipamentos para som e iluminação de médio porte para a realização de</i>	R\$ 15.000,00	R\$ 300.000,00





			<p>eventos no Município de Piedade do Rio Grande. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som e iluminação, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - 2 mesas YAMAHA PM5D RH ou YAMAHA CL5; 5 Hier Fone - 24 caixas single-box 2 ou 3 vias Sistema fly montado em torres laterais - 16 caixas de subgrave - 01 console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade tbm para monitor -03 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 01 equalizador digital25 - 08 canais de compressor - 08 canais de gate - 04 multifeito digital - 06 amplificadores 3000 wts - 06 amplificadores 1200 wts - 04 amplificador 5000 wts - 12 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 02 multifeito digital - 12 canais de compressor - 12 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts - 24 microfones profissionais - 04 microfones profissionais sem fio - 20 pedestais para microfone - 01 bateria acústica - 08 amplificador 3000 wts - 12 monitores - 20 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo - Amplificador de fone -8vias - com cabeamento compatível- OBSERVAÇÃO - DEIXAR UM TÉCNICO QUE ENTENDA DO EQUIPAMENTO A DISPOSIÇÃO DA ATRAÇÃO DURANTE TODO EVENTO. ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO: Instalação em suporte de estrutura Q30 contendo 2 Bruts - cm 4 lâmpadas cada - Público; 16 Moovens R7 ou similar , mas todos da mesma marca; 26 par Leds contra; 6 Strobo led; 2 Máquinas de Fumaça; 5 Cob lateral de cada lado (frente); 1 Mesa MA ou similar cm tela; 26 - 01 mesa controladora digital - 03 racks digitais - 01 cabeamento completo; 8 praticáveis com pés reguláveis entre 20 e 40 cm - 1 painel de led 6x2, resolução mínima p3, p2 ou p1, com operador habilitado disponível durante todo período de uso do painel. A área do grid de iluminação deverá ser delimitada no fundo e nas laterais com cortinado na cor preta. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, remoção dos equipamentos locados e operador para execução dos serviços de sonorização durante o evento. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. Fica a contratada obrigada a atender o Rider técnico da Banda garantindo que os equipamentos utilizados sejam compatíveis com as necessidades da banda e com o estilo musical, contribuindo para uma apresentação de qualidade. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixa.</p>		
13	20	DIARIA	<b>00000023233- SOM E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE</b> SOM E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - SOM COM NO MÍNIMO: Serviço de locação de equipamentos para som de pequeno porte para a realização de eventos no Município de Piedade do Rio Grande. A locação compreenderá a	R\$ 5.500,00	R\$ 110.000,00

Assinado por 7 pessoas: PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO, WENDERSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA, HENRIQUE AURÉLIO NASCIMENTO, ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA, ADRIANA CARVALHO DE AGUIAR MENDONÇA, TALYSON SILVA FAGUNDES e LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piedadedorriogrande.1doc.com.br/verificacao/AAFB-840C-D3F6-D7EE> e informe o código AAFB-840C-D3F6-D7EE





			<p>disponibilização de conjunto de equipamentos de som, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - PA 12 caixas single-box 2 ou 3 vias - Sistema Fly montado nas laterais- 08 caixas de subgrave - 01 console mix de PA com 32x4x2 digital 01v96 Yamaha ou de qualidade superior - 02 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 04 canais de compressor - 04 canais de gate - 02 multiefeito digital - 04 amplificadores de 3000 wts - 04 amplificadores de 1200 wts - 04 amplificadores de 5000 wts - MONITOR - 01 console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 08 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 01 multiefeito digital - 06 canais de compressor - 06 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado 24 - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts - 20 microfones profissionais - 02 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfone - 01 kit microfone para bateria - 01 bateria acústica - 06 amplificador 3000 wts - 08 monitores - 08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. OBSERVAÇÃO - DEIXAR UM TÉCNICO QUE ENTENDA DO EQUIPAMENTO A DISPOSIÇÃO DA ATRAÇÃO DURANTE TODO EVENTO. ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO - 02 máquina de fumaça - 2 Bruts - cm 4 lâmpadas cada - Público - 01 mesa controladora digital - 02 racks digitais - 10 moovens R7 ou similar - 01 cabeamento completo. A área do gride de iluminação deverá ser delimitada com cortinado na cor preta. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, remoção dos equipamentos locados e operador para execução dos serviços de sonorização durante o evento. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. Fica a contratada obrigada a atender o Rider técnico da Banda garantindo que os equipamentos utilizados sejam compatíveis com as necessidades da banda e com o estilo musical, contribuindo para uma apresentação de qualidade. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixa.</p>		
14	10	DIARIA	<p><b>00000018686- TELÃO</b> Com projetor mínimo de 3500 lumens, estrutura de Q30 com 6 metros de altura por 4 de largura. Tela anti-chama de 4 de largura por 3 de altura. Computador para mandar a imagem para os telões.</p>	R\$ 3.303,67	R\$ 33.036,70



15	10	DIARIA	<b>00000019848- DUAS TORRES DE DELAY</b> Locação, com montagem e desmontagem, de TORRE DELAY, montada a 30 metros do palco composta cada torre por no mínimo dois lines com autofalantes de 10x600w RMS cada e dois drives titanium de 120w RMS em cada caixa e mais dois sub grave com dois autofalantes de 18x800w RMS também em cada caixa, totalizando 4 lines a 4 sub, no mínimo de 9.000w RMS de ampliação para este sistema, todos os cabos necessários para a ligação e um processador digital para gerenciar e programar o atraso do sistema. Incluso montagem e desmontagem e operador para execução dos serviços de sonorização durante o evento.	R\$ 3.050,00	R\$ 30.500,00
16	20	DIARIA	<b>00000019849- LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA</b> Serviço de locação de brinquedo denominado "piscina de bolinha", com dimensões mínimas de 2x2M -para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado.	R\$ 563,17	R\$ 11.263,40
17	20	DIARIA	<b>00000019850- LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL</b> Serviço de locação de brinquedo denominado "tobogã inflável", com dimensões mínimas de 6x4M -para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado.	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
18	20	DIARIA	<b>00000019851- LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA</b> Serviço de locação de brinquedo denominado "cama elástica", com Diâmetro mínimo de 4,30M -para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado.	R\$ 696,13	R\$ 13.922,60
19	20	DIARIA	<b>00000019852- LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA</b> Serviço de disponibilização de carrinho de pipoca com operador e materiais necessários em eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada a disponibilização do carrinho de pipoca acompanhado de operador, fornecimento de materiais, embalagem, e insumos necessários. O serviço de carrinho de pipoca deverá realizar o fornecimento de pipoca continuamente, ininterruptamente, e à vontade, ao público presente no evento, sem nenhuma cobrança ao público, de modo que todos os custos do serviço encontram-se cobertos no presente item.	R\$ 598,50	R\$ 11.970,00
20	20	DIARIA	<b>00000019853- LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE</b> Serviço de disponibilização de máquina de algodão doce com operador e materiais necessários em eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada a disponibilização da máquina de algodão doce acompanhada de operador, fornecimento de materiais, embalagem, e insumos necessários. O serviço deverá realizar o fornecimento de algodão doce continuamente, ininterruptamente, e à vontade, ao público presente no evento, sem nenhuma cobrança ao público, de modo que todos os custos do serviço encontram-se cobertos no presente item.	R\$ 574,00	R\$ 11.480,00



21	20	DIARIA	<b>0000019854- LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO</b> Serviço de locação de brinquedo denominado "Futebol de Sabão" - para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado.	R\$ 1.201,00	R\$ 24.020,00
22	20	DIARIA	<b>0000019855- LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO</b> Serviço de locação de brinquedo denominado "Touro Mecânico"- para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado.	R\$ 1.329,65	R\$ 26.593,00
23	20	DIARIA	<b>0000021492- LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA-PULA INFLÁVEL</b> Serviço de locação de brinquedo denominado "Pula Pula Inflável", com diâmetro mínimo de 4,30M - para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado.	R\$ 591,25	R\$ 11.825,00
24	20	DIARIA	<b>0000021493- GUERRA DE COTONETES</b> Serviço de locação de brinquedo denominado "Guerra de Cotonetes", com medida mínima de 10Mx2M - para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado.	R\$ 1.207,00	R\$ 24.140,00
25	30	HORA	<b>0000021494- CANHÃO DE ESPUMA</b> Máquina Sopradora de Espuma de Sabão. Acompanhando: um tripé reforçado aço/metálico. 20 litros de fluido. A contratada deverá utilizar shampoo especial não tóxico que não arde os olhos e irrita a pele e operador.	R\$ 751,00	R\$ 22.530,00
26	100	M2/VENTO	<b>0000021495- LOCAÇÃO DE OUTDOOR</b> Locação, confecção, colagem e manutenção de outdoor. Período para anúncio: 15 dias de exibição na região a ser determinada pela administração.	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
27	1500	M/VENTO	<b>0000021496- LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS</b> LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS DE 2X2,20M. Serviço de locação de fechamento de placas metálicas, para eventos, em metros lineares com medidas de 2mx2,2m, fixação individual entre as placas, no chão e na grade do recinto. Deverá possuir portão destinado ao acesso de equipes da organização do evento. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção da estrutura locada. As placas deverão ser montadas com antecedência mínima de 05 dias do evento. A unidade de serviço prevista por este item será por metro linear de comprimento do fechamento de placa metálica. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	R\$ 58,45	R\$ 87.675,00
28	1000	M/VENTO	<b>0000021497- LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO</b> Locação de estruturada de isolamento de gradil metálico para eventos, com medidas de 1,20 metro de altura por 2 metros de comprimento. O serviço será contratado por unidade linear de	R\$ 29,68	R\$ 29.680,00



			<i>comprimento do gradil. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</i>		
29	20	UN	<b>00000021498- LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 4X4M</b> Com balcão e fechamento quando for necessário- Serviço de locação de tenda 04x04metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca antichama, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar balcão e fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	R\$ 856,83	R\$ 17.136,60
30	10	UN	<b>00000021499- LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 4X4M TIPO CAMARIM-</b> Serviço de locação de tenda 04x04 metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca antichama, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
31	20	UN	<b>00000021500- LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 3X3M</b> Com balcão e fechamento quando for necessário. Serviço de locação de tenda 03x03metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca antichama, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar balcão e fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data	R\$ 675,00	R\$ 13.500,00



			<i>definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</i>		
32	10	UN	<b>00000021501- LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 5X5M</b> Com balcão e fechamento quando for necessário. Serviço de locação de tenda 05x05 metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca antichama, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar balcão fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
33	10	UN	<b>00000021502- LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 8X8M</b> Com balcão e fechamento quando for necessário. Serviço de locação de tenda 08x08 metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca antichama, confeccionada em com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	R\$ 1.549,00	R\$ 15.490,00
34	30	UN	<b>00000021503- LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 10X10M</b> Com balcão e fechamento quando for necessário. Serviço de locação de tenda 10x10 metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito regulável de 3,00m a 5,00 m de altura, (conforme solicitado pela Prefeitura Municipal), com lona em cor branca antichama, confeccionada em com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	R\$ 1.995,00	R\$ 59.850,00
35	1500	M2/E	<b>00000023234- LOCAÇÃO DE COBERTURA ESTRUTURA</b>	R\$ 74,00	R\$





		VEN TO	<b>METÁLICA Q50 LOCAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Q50 EM ALUMÍNIO - (Evento até 05 dias). Locação de cobertura em estrutura metálica box truss Q50. Pé direito de 3,00m a 6,00 m de altura. A estrutura deverá apresentar tanto as colunas quanto a armação da cobertura em estrutura metálica Q50, com calhas para direcionamento da vazão de água e lona de cobertura na cor branca, confeccionada em com tramas em fios de polietileno de alta resistência. O preço do serviço da locação de cobertura se dará por metro quadro de área de cobertura da estrutura, por evento. Considera-se evento o período de até 05 dias. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção da estrutura locada. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. Fica a cargo da contratada as despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção, e eventuais ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem da estrutura, na hipótese de serem exigidos pelas autoridades competentes. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</b>		111.000,00
36	1000	M/E VEN TO	<b>00000023235- LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA Q30 EM ALUMÍNIO LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA Q30 EM ALUMÍNIO (Evento até 05 dias) BOX TRUSS Q30: A estrutura deverá apresentar as colunas, cubos, sapatas em armação de estrutura metálica em Q30. O preço do serviço da locação de cobertura se dará por metro linear por evento. Considera-se evento o período de até 05 dias. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção da estrutura locada. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. Fica a cargo da contratada as despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção, e eventuais ART (Atestado de responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem da estrutura, na hipótese de serem exigidos pelas autoridades competentes. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</b>	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
37	500	M/E VEN TO	<b>00000023236- LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA Q50 EM ALUMÍNIO LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA Q50 EM ALUMÍNIO (Evento até 05 dias) BOX TRUSS Q50: A</b>	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00



			<p>estrutura deverá apresentar as colunas, cubos, sapatas em armação de estrutura metálica em Q50. O preço do serviço da locação de cobertura se dará por metro linear por evento. Considera-se evento o período de até 05 dias. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção da estrutura locada. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. Fica a cargo da contratada as despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção, e eventuais ART (Atestado de responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem da estrutura, na hipótese de serem exigidos pelas autoridades competentes. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>		
38	60	M2	<p><b>0000021506- LOCAÇÃO DE PASSARELA</b> LOCAÇÃO DE PASSARELA ENCARPETADA EM ESTRUTURA METÁLICA. Com compensado de 20mm com 3 m de largura. Encarpetada e revestida em malha nas laterais, sendo que a altura deverá ser de acordo o palco, podendo variar de 1,5m a 3m. O formato da passarela será à escolha da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande. Locação de estrutura de passarela encarpetada. (Evento de até 5 dias)</p>	R\$ 257,50	R\$ 15.450,00
39	20	DIARIA	<p><b>0000021507- LOCAÇÃO PALCO 8X6M</b> Locação de palco e house mix e acabamento anticorrosivo para atendimento de eventos do Município de Piedade Do Rio Grande. O Palco deverá apresentar medidas de 08m de frente por 06m de fundo e pé direito de 06m com cobertura branca em lona antichama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto. Deverá ser confeccionado em alumínio ou aço carbono pintado, sem ferrugem. O grid do Palco deverá ser todo fechado nas laterais com material ortofônico na cor preta ou cortinado anti-chama, escada de acesso com corre-mão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínio 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 04m x 04m. Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com no mínimo 4,0mx4,0m, luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada as despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de</p>	R\$ 4.750,00	R\$ 95.000,00





			<i>locação previsto neste item será realizado será de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</i>		
40	20	DIARIA	<b>00000021508- LOCAÇÃO PALCO - 12X8M</b> <i>Locação de palco e house mix com acabamento anticorrosivo para atendimento de eventos do Município de Piedade do Rio Grande. O Palco deverá apresentar medidas de 12m de frente por 08m de fundo com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto. Deverá ser confeccionado em alumínio ou aço carbono pintado, sem ferrugem. O grid do Palco deverá ser todo fechado nas laterais com material ortofônico na cor preta ou cortinado anti-chama, escada de acesso com corrimão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 04m x 04m. Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com no mínimo 4,0mx4,0m, luminárias para perfeita iluminação do camarim que ermita troca de figurinos, maquiagem, etc Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo das contratadas despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado será de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</i>	R\$ 7.500,00	R\$ 150.000,00
41	5	DIARIA	<b>00000023237- LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA STANDBY(EVENTO) (Evento de até 5 dias).</b> <i>Locação de gerador 180Kva, incluídas as atividades de instalação, operação, manutenção, transferência e remoção observando-se a descrição abaixo: GERADOR DE 180 KVA: Carenado, silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência, motor a diesel, potência 180kva, tensão 127/220/380v, tipo de acionamento manual/automático, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). Deverá enviar até 100m de</i>	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00



			<p><i>cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de período de contratação. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. O gerador será instalado para ficar em modo stand by, ficando à disposição para eventual necessidade de acionamento. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros. Fica a cargo da contratada a disponibilização do diesel necessário para o funcionamento do gerador. O preço da unidade previsto neste item será de locação por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias corridos. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. A contratada deverá fornecer, para cada gerador trifásico, 04 (quatro) cabos com extensão mínima de 50 metros cada, para cabear três fases de 110V e uma fase neutra, com os respectivos conectores, garantindo o fornecimento simultâneo de energia em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.</i></p>		
42	10	DIARIA	<p><b>0000021510- LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA STANDBY</b> Locação de gerador 180Kva, incluídas as atividades de instalação, operação, manutenção, transferência e remoção observando-se a descrição abaixo: GERADOR DE 180 KVA: Carenado, silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência, motor a diesel, potência 180kva, tensão 127/220/380v, tipo de acionamento manual/automático, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). Deverá enviar até 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de período de contratação. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. O gerador será instalado para ficar em modo stand by, ficando à disposição para eventual necessidade de acionamento. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros. Fica a cargo da contratada a disponibilização do diesel necessário para o funcionamento do gerador. O preço da</p>	R\$ 2.722,50	R\$ 27.225,00



			<p>unidade previsto neste item será de locação por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias corridos. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. A contratada deverá fornecer, para cada gerador trifásico, 04 (quatro) cabos com extensão mínima de 50 metros cada, para cabear três fases de 110V e uma fase neutra, com os respectivos conectores, garantindo o fornecimento simultâneo de energia em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.</p>		
43	10	EVENTO	<p><b>00000023238- LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA EM OPERAÇÃO LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA EM OPERAÇÃO.</b> Locação de gerador 180Kva, incluídas as atividades de instalação, operação, manutenção, transferência e remoção observando-se a descrição abaixo: GERADOR DE 180 KVA: Carenado, silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência, motor a diesel, potência 180kva, tensão 127/220/380v, tipo de acionamento manual/automático, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). Deverá enviar até 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de período de contratação. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. O gerador será instalado para ficar em operação durante todo período de uso do som e/ou iluminação. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros. Fica a cargo da contratada a disponibilização do diesel necessário para o funcionamento do gerador. O preço da unidade previsto neste item será de locação por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias corridos. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. A contratada deverá fornecer, para cada gerador trifásico, 04 (quatro) cabos com extensão mínima de 50 metros cada, para cabear três fases de 110V e uma fase neutra, com os respectivos conectores, garantindo o fornecimento simultâneo de energia em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.</p>	R\$ 8.387,50	R\$ 83.875,00
44	10	DIAR	<p><b>00000023239- LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA EM</b></p>	R\$	R\$ 30.000,00



		IA	<b>OPERAÇÃO</b> <i>Locação de gerador 180Kva, incluídas as atividades de instalação, operação, manutenção, transferência e remoção observando-se a descrição abaixo: GERADOR DE 180 KVA: Carenado, silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência, motor a diesel, potência 180kva, tensão 127/220/380v, tipo de acionamento manual/automático, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). Deverá enviar até 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de período de contratação. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. O gerador será instalado para ficar em operação durante todo período de uso do som e/ou iluminação. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros. Fica a cargo da contratada a disponibilização do diesel necessário para o funcionamento do gerador. O preço da unidade previsto neste item será de locação em diária. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. A contratada deverá fornecer, para cada gerador trifásico, 04 (quatro) cabos com extensão mínima de 50 metros cada, para cabear três fases de 110V e uma fase neutra, com os respectivos conectores, garantindo o fornecimento simultâneo de energia em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.</i>	3.000,00	
45	10	EVE NTO	<b>00000023240- GERADORES</b> <i>(Evento de até 5 dias) Grupo motogerador em operação, com potência de mínima de 250 kva; Cabinado; Abastecido; Motor movido a diesel; Partida manual; Painelelétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de10,5CV; Voltagem: Compatível com rede127/220; 60hz trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante o período do evento, óleo diesel para todo o evento de no mínimo 24 horas. O evento deverá estar em conformidade com a legislação em vigor. Incluir transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar. A contratada deverá fornecer, para cada gerador trifásico, 04 (quatro) cabos com extensão mínima de 50 metros cada, pata cabear três fases de 110V e uma fase neutra, com os respectivos conectores, garantindo o</i>	R\$ 8.400,00	R\$ 84.000,00





			forneimento simultâneo de energia em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.		
46	10	DIARIA	<b>00000017965- GERADORES</b> Grupo motogerador com potência de mínimo 250 kva; Cabinado; Abastecido; Motor movido a diesel; Partida manual; Painelelétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10,5CV; Voltagem: Compatível com rede 127/220; 60hz trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante o período do evento, óleo diesel para todo o evento de no mínimo 24 horas. O evento deverá estar em conformidade com a legislação em vigor. Incluir transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar. A contratada deverá fornecer, para cada gerador trifásico, 04 (quatro) cabos com extensão mínima de 50 metros cada, para cabear três fases de 110V e uma fase neutra, com os respectivos conectores, garantindo o fornecimento simultâneo de energia em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
47	400	M2/EVENTO	<b>00000021513- LOCAÇÃO DE TABLADO</b> Coberto por tapete e revestido por fora. Locação de tapete coberto por tapete e revestido por fora, com altura variável, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande. Fica a cargo da contratada as atividades de instalação, transferência, manutenção, remoção e transporte do equipamento. O equipamento será locado na unidade metro quadrado por evento. O equipamento deverá ser montado conforme as especificações da Prefeitura Municipal. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
48	200	DIARIA	<b>00000021515- SERVIÇO DE APOIO EM EQUIPES MISTAS</b> Contratação de profissionais para compor equipes mistas de apoio na realização de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande. O profissional disponibilizado pela contratada deverá realizar atividades de apoio de palco, de controle de ingresso e saída de público nos eventos, orientação, limpeza e organização de equipamentos, e outras atividades de apoio. Fica a cargo da contratada toda eventual despesa trabalhista com o profissional, não possuindo o Município nenhum vínculo laboral com o profissional que eventual seja contratado. O preço de contratação da-se-á por unidade, sendo a unidade a contratação de 01 (um) profissional por dia de evento, o qual deverá ficar disponível para a prestação de serviço por período mínimo de 08 horas. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados	R\$ 237,31	R\$ 47.462,00



			<i>na data fixada.</i>		
49	4	DIARIA	<b>0000022695- CAMINHÃO DE SOM COM GAIOLA</b> <i>Caminhão de som com gaiola medindo no mínimo 4,30 de comprimento x 2,20 de largura, com guarda corpo de todos os lados e com o piso superior estando a no mínimo 2,50 do solo, possuindo escada ou elevador de acesso ao piso superior, estrutura de cobertura ajustável até 2,0 metros de altura, a partir do piso superior e cobertura com fechamento impermeável, contendo os seguintes equipamentos: 1 gerador trifásico de no mínimo 12.000 W de potência. 4 caixas de subgrave na parte inferior cada caixa contendo no mínimo 2 auto falante de 18 polegadas x 800w. 4 caixas de médio agudo na parte inferior, cada caixa contendo no mínimo 2 auto falantes de 12 polegadas x 500 W e um drive de titanium de no mínimo 100w, 4 caixas de line array na frente superior, cada caixa contendo no mínimo 2 auto falantes de 10 polegadas x 400 W e um drive de titanium; 4 caixas de line array na traseira superior contendo cada caixa no mínimo 2 auto falantes de 10 polegadas x 400 W e um drive de titanium de 100 W, As caixas deverão estar posicionadas de forma a não comprometer o espaço livre a ser usado para apresentação. Todo cabeamento necessário para ligação do sistema. No mínimo 15.000 W de amplificadores para alimentação das caixas. 4 pedestais de microfone com seus respectivos cabos. 2 microfones sem fio com seus respetivos cabos. 5 direct box. 5 cabos XLR. 5 extensões.1 console de mixagem digital com no mínimo 24 canais de entrada. O veículo, seus equipamentos e acessórios deverão estar rigorosamente adequados às normas de segurança e prevenção contra incêndio e pânico conforme as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG). Considera-se a diária equivalente ao período de 12 horas.</i>	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
50	20	DIARIA	<b>0000021512- SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE 60 AVANÇADO CLASSE D COM EQUIPE MÈDICA - AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO CLASSE D - (U.T.I MÓVEL) / 08 HORAS DE SERVIÇO</b> - Disponibilização de serviço de ambulância e equipe de emergência para ficar à disposição para o atendimento de emergência médicas em eventos promovidos pelo Município de Piedade do Rio Grande. O veículo deverá ser destinado ao transporte de pacientes graves, que compõe o sistema de atendimento pré-hospitalar e o transporte inter-hospitalar. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função e ser tripulada por, no mínimo, 3 pessoas, sendo obrigatória a presença de um médico e um motorista treinado com curso técnico de emergências médicas. Deve conter: sinalizador ótico e acústico; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede de oxigênio com régua tripla para permitir a alimentação de respirador; cilindro portátil de oxigênio como descrito no item anterior; respirador ciclado a pressão ou volume não eletrônico (em caso de frota é obrigatório que exista pelo menos um respirador a volume disponível e no caso	R\$ 8.750,00	R\$ 175.000,00



			<p>de veículo único, deverá conter um respirador a volume); monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marcapasso externo não invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; kit vias aéreas (contendo: cânulas endotraqueais de vários tamanhos, cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais tipo óculos, seringa de 20 ml para sonda duboff, ressuscitador manual adulto e infantil, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, pares de luvas de procedimentos, máscara para ressuscitador adulto e infantil, frasco de xylocaína geléia; cadarços para fixação de cânula, laringoscópio infantil com lâminas retas 0 e 1; laringoscópio adulto com lâmina curvas 1, 2, 3 e 4; estetoscópio, esfigmomanômetro aneróide adulto e infantil, cânulas orofaríngeas adulto e infantil, fios-guia para entubação, pinça de magyl, bisturi descartável nº 22, cânulas para traqueostomia; drenos para tórax); kit acesso venoso (contendo: tala para fixação de braço, pares de luvas de procedimentos, recipiente de algodão com anti-séptico, pacotes de gaze estéril, rolo de esparadrapo, material para punção de vários tamanhos,, garrote, equipos de macro e micro gotas, intracaths adulto e infantil, tesoura, pinça de Kocher, cortadores de soro, lâminas de vários tamanhos, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, polifix de 4 vias, frascos de Ringer Lactato, frascos de Cloreto de Sódio e frascos de Soro Glicosado a 5%); duas caixas de pequenas cirurgias; Kit de parto como descrito nos itens anteriores; outros frascos de drenagem de tórax, coletores de urina, sondas vesicais, extensão para dreno torácico, protetores para eviscerado e queimaduras, espátulas de madeira, sondas naso-gástricas, eletrodos descartáveis, equipo para drogas fotossensíveis, equipos para bombas de infusão e circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe médica: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação de calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com anti-séptico; colares cervicais de diversos tamanhos; prancha longa para imobilização de coluna; medicamentos necessários ao atendimento de urgência; rádio-comunicação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>		
51	500	DIARIA	<p><b>0000021514- VIGIAS/SEGURANÇA PRIVADO E DESARMADO</b> Serviço de contratação de 01 profissional capacitado para o período mínimo de 08 (oito) horas de serviço no local por dia. O profissional deverá estar identificado com uniforme, com equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador e detector de metal quando solicitado. O profissional deverá possuir curso de capacitação em vigilância/segurança privada, com credenciamento na Polícia Federal. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal,</p>	R\$ 400,00	R\$ 200.000,00





			<i>indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</i>		
52	200	DIARIA	<b>00000021516- SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO</b> <i>SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO - Contratação de serviço de profissional capacitado em prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência em eventos temporários, com comprovação de capacitação e treinamento exigidos, para ficar à disposição e de prontidão para eventuais emergências - e realizar as atividades de socorro e atendimento, caso exigidas. O preço previsto neste item será por unidade de disponibilização de 01 (um) profissional por 08 horas/dia. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</i>	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
53	30	DIARIA	<b>00000021517- SERVIÇO DE LOCUTOR PARA EVENTOS</b> <i>Contratação de serviço de locutor para apresentação de eventos no Município de Piedade do Rio Grande/MG. O serviço de locução visa a apresentação de atrações e informações durante os eventos municipais, o qual deverá seguir um roteiro pré-determinado pela Administração, devendo sempre interagir com o público, especialmente nos intervalos das programações e atrações, sendo proibido veicular qualquer tipo de informação sem autorização prévia da administração. O locutor contratado deverá apresentar experiência comprovada no serviço de locução, devendo possuir experiência prévia em eventos realizados regionalmente. Será considerada experiência prévia, a realização do serviço de locução em eventos de notoriedade, por meio de apresentação de contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público e atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas de direito público ou privado. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar a experiência comprovada do locutor a ser contratado. O preço do serviço contratado se dará por hora. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</i>	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 2.923.804,40</b>	

6.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.923.804,40 (dois milhões novecentos e vinte e três mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).**

## 7. Estimativa do Valor da Contratação

Para fins de transparência e melhor compreensão dos valores estimados, informa-se que o mapa de preços elaborado se encontra devidamente detalhado em anexo específico, o qual integra o presente instrumento para todos os efeitos legais. Nesse anexo constam a relação dos itens, suas respectivas especificações técnicas, as quantidades estimadas, bem como os preços unitários e totais, obtidos a partir de pesquisa de mercado e dos orçamentos que serviram de base para a composição dos valores referenciais ora apresentados. Tais elementos foram consolidados de forma a assegurar critérios objetivos e fundamentados



para a presente contratação, em estrita observância aos princípios da transparência, economicidade e planejamento.

O levantamento de mercado foi realizado mediante a verificação de preços praticados no âmbito da Administração Pública, observando-se o intervalo de até 12 (doze) meses para a apuração dos valores utilizados na formação das estimativas. Dessa forma, buscou-se assegurar que os preços estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado, promovendo a competitividade do certame e observando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e padronização, em consonância com as boas práticas administrativas.

#### **8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, o parcelamento é o mais adequado para a presente contratação.

#### **9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

As **contratações correlatas** são aquelas cujos objetos são similares ou correspondentes entre si; já as **contratações interdependentes** são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

No presente caso a contratação não é correlata nem interdependente.

#### **10. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

A contratação pretendida está prevista no PCA (Plano Contratações Anual) elaborado pela administração anterior para o exercício de 2026.

#### **11. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Pretende-se com esta contratação alcançar os objetivos de economicidade. De modo, a não comprometer a qualidade do evento e atender plenamente o interesse público e ainda:

- A locação desses serviços assegura que os eventos promovidos pelo Município contem com estrutura física e técnica de qualidade, possibilitando a realização de programações com segurança, conforto e acessibilidade ao público;
- A presença de palco e som contribui diretamente para a realização de shows, apresentações artísticas e manifestações culturais, incentivando a participação da comunidade e valorizando artistas locais e regionais;
- A presença de brigada de incêndio e UTI móvel proporciona segurança aos participantes e trabalhadores do evento, garantindo respostas rápidas em situações de emergência médica ou sinistros, como princípio de incêndio ou pânico coletivo;
- Eventos bem estruturados atraem público de outras localidades, movimentando o comércio, a rede hoteleira, a gastronomia e demais setores, gerando impacto positivo na economia do Município;
- A contratação de empresas especializadas permite à Administração focar nos objetivos estratégicos do evento, enquanto a parte técnica e operacional é gerida por profissionais qualificados, assegurando maior eficiência e qualidade.

#### **12. Providências a serem adotadas**

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

Quanto à realização do evento, o Município irá dispor do local, devidamente estruturado para receber os serviços licitados.



### 13. Possíveis Impactos Ambientais

É de responsabilidade das empresas que vierem a ser contratadas, adotarem, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais, no que couber, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante a seleção do fornecedor e da execução dos serviços, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentados, como os da ABNT.

Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela.

Otimizar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo;

Descarte adequado dos entulhos resultantes da execução dos serviços, caso haja.

Os fornecedores com estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização de insumos sustentáveis na produção dos serviços, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício.

#### **Socorro móvel UTI**

Não há impactos ambientais resultantes da contratação. No entanto, a contratada deverá observar: Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR 32/ABNT. Boas práticas para o processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15 /2012 – Anvisa). Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução n. 358/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA). (vide disposições detalhadas no item que trata dos RESÍDUOS - Serviços de saúde deste Guia). Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 2005 e RDC 222, de 2018 - ANVISA.

#### **Brigada de incêndio:**

ABNT NBR 14608 - Bombeiro Civil Profissional, que estabelece os requisitos e procedimentos para composição, treinamento e atuação de bombeiros civis, para proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente, no que não conflitar com as normas suprarrelacionadas.

ABNT NBR 14276 - Programa de brigada de incêndio, estabelece os requisitos e procedimentos para composição, treinamento e atividades das brigadas de emergência de incêndio, para proteger a vida e o patrimônio, bem como para reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente.



ABNT NBR 15219 - Plano de emergência contra incêndio.

#### **14. Declaração de Viabilidade**

16.1. Declaro viável a presente contratação.

##### **16.1.1. Justificativa da Viabilidade**

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se a contratação viável em razão de ser de suma importância para o Município, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Município de Piedade do Rio Grande, 15 de junho de 2026.

**Paulo Henrique da Silva Ribeiro**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Talyson Silva Fagundes**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Henrique Aurélio do Nascimento**  
Secretário Municipal de Educação

**Adriana Carvalho de Aguiar Mendonça**  
Secretária Municipal de Saúde

**Luiz Cabral de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

**Isaias Batista de Oliveira**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

**Wenderson Antônio de Oliveira**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAFB-840C-D3F6-D7EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO (CPF 017.XXX.XXX-47) em 15/06/2026 18:01:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WENDERSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA (CPF 097.XXX.XXX-57) em 15/06/2026 18:09:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HENRIQUE AURÉLIO NASCIMENTO (CPF 131.XXX.XXX-39) em 15/06/2026 18:58:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA (CPF 579.XXX.XXX-20) em 16/06/2026 07:04:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANA CARVALHO DE AGUIAR MENDONÇA (CPF 820.XXX.XXX-20) em 16/06/2026 07:35:07  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TALYSON SILVA FAGUNDES (CPF 123.XXX.XXX-02) em 16/06/2026 07:54:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA (CPF 228.XXX.XXX-68) em 16/06/2026 12:39:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadeoriogrande.1doc.com.br/verificacao/AAFB-840C-D3F6-D7EE>